



# PREFEITURA DE **LAIJINHA**

## PORTARIA Nº 583/2.017

### **“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### ***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS***

**GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço, sendo o 4º **(Quarto)** quinquênio previsto da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos (Quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Lajinha-MG, 04 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG